

DECRETO N.º 023/2021

DATA: 29.01.2021

SÚMULA: Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei n.º 503/94 de 19.01.1994, alterada pela Lei Municipal n.º 1205/2010 de 17.11.2010.

DECRETA:

Art. 1º) Ficam nomeados os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA, para o período de 01.02.2021 a 01.02.2023.

Representantes Governamentais:

- Representante do Departamento Municipal de Administração:

- **Titular – Sandro Lucio Forner**
- **Suplente – Vladimir Lucini**

- Representante do Departamento Municipal de Educação:

- **Titular – Daniele A. Piloneto**
- **Suplente – Patrícia Gnoatto**

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Titular – Ednardo Balbinotti**
- **Suplente – Aran Klein Fernandes**

- Representantes do Departamento Municipal da Assistência Social:

- **Titular – Raquel Deparis Hofmann**
- **Suplente – Leoni Aparecida Vieira**

- Representantes o Departamento Municipal de Esporte:

- **Augusto Gadini**
- **Edson Tolotti**

Representantes Não Governamentais:

- Representante da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI:

- **Titular – Tânia Mara Gnoatto**
- **Suplente – Elizandra Lago Schmoller**

- Representantes do Centro Social Marista - CESMAR:

- **Titular – Lucas Fabricio de Francesco Souza**

- Suplente – Bruna Tibolla
- **Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:**
 - **Titular – Cristiane Venturini Juliani**
 - Suplente – Jane Kelly Semler Szpak
- **Representantes do Rotary Club:**
 - **Titular – Jaime Domingos Testa**
 - Suplente – Gilberto Dariva
 -
- **Representantes da Pastoral da Criança:**
 - **Titular – Ângela F. dos Santos Cagnini**
 - Suplente – Beatriz Scalcon

Art. 2º) O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente pelo período de 02.01.2021 a 02.01.2023 e seus serviços são considerados relevantes ao Município.

Art. 3º) O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, obedecerá a Lei vigente, e suas alterações.

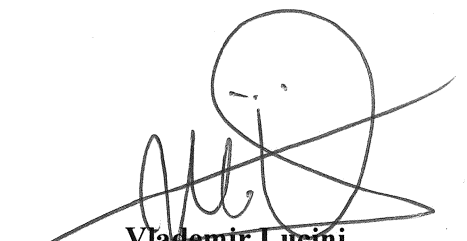
Art. 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Vladimir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.